

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2013.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SOCRAATES GUANAES – ISG, Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, cd. B-29A, 1º. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030 Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.969.808/0003-31, neste ato representada, nos termos do Regulamento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo em Goiânia, Renato Gomes do Espírito Santo inscrita no CPF/ME sob o nº 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o nº 2.022.404-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

STAFF ASSESSORIA CLINICA LTDA, sediada à Rua Recife, S/N - Qd.1 - LT 82 A - Parte - Vila Santa Cruz - CEP 25.243-570, Duque de Caxias - RJ, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 14.892.223/0001-15, neste ato representada por Fábio Cardoso Bastos, portador do CPF de n.º 010.341.477-06, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 01/04/2013, contrato de prestação de serviço n. 010/2013, que tem por objeto prestação de serviços de gerenciamento e de manutenção hospitalar (estrutura predial) e manutenção de equipamentos médico-hospitalares (engenharia clínica) do Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA/ISG;

Considerando a esborrada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas em Contrato de origem; e, por fim,

RESOLVEM as Partes, de comum acordo, e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços n. 010/2013, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO

1. O serviço objeto desse contrato tem prazo até 27/06/2015, condicionado à renovação do Contrato de Gestão nº 091/2012 celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, a contar da data de assinatura do presente Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, seus aditivos, e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiania-GO, 30 de Março de 2015.

INSTITUTO SOCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.469.884/0001-70

Por: Renata Gomes do Espírito Santo

STAFF ASSESSORIA CLINICA LTDA

CNPJ: 14.892.123/0001-15

Por: Fabio Cardoso Bastos

Testemunhas:

Nome: Renata Gomes do Espírito Santo
RG: 2.115.944-693-88
CPF: 123.456.789-10

Nome: Sergio Luis B. S. Gomes
RG: 5102948
CPF: 053.564.141-30

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: